



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## ESCLARECIMENTO

Brasília, 12 de novembro de 2021.

### CADERNO DE RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

**OBJETO:** "Renovação de licenciamento de Firewall Fortinet Modelo 600D, juntamente com o analisador de log de firewall com suporte, manutenção e garantia por 12 (doze) meses."

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, Brasília – DF, CEP: 70308-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.763.423/0001-30, nos termos do que disciplina o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, Decreto n.º 8.945, de 27/12/2016, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, na Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, no do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015 e nos Regulamentos Internos de Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, representado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constituídas pela Portaria SEI Nº 232, de 1º de setembro de 2021 (SEI nº 4651979), do **Diretor de Gestão da EPL**, torna pública, para conhecimento dos interessados, solicitação de esclarecimento por licitante interessada em participar do certame nos seguintes termos:

#### QUESTIONAMENTO 01:

1. Sobre o item 6.1. "O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:", entendemos que a licitante deverá destacar MARCA, FABRICANTE, MODELO e PART NUMBERS que integram a solução, na proposta do objeto ofertado, sob pena de desclassificação, está correto o nosso entendimento?

#### RESPOSTA 01:

Conforme disposto no Edital, deverá enviar pelo sistema eletrônico o valor unitário do item e total do grupo, marca/fabricante e descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, todas as condições, especificações, quantitativos e demais informações do Termo de Referência.

#### QUESTIONAMENTO 02:

2. Sobre o item 4.5.1. "O serviço de suporte será executado diretamente pela FORTINET, ou por empresa representante oficial do fabricante, devendo ser iniciado imediatamente após a ativação das licenças.", entendemos que o licitante deverá apresentar Declaração emitida pelo fabricante, comprovando ser a LICITANTE uma revenda autorizada por ele a comercializar os equipamentos e o serviços, está correto o nosso entendimento?

## **RESPOSTA 02:**

A documentação a ser apresentada para comprovação da qualificação técnica encontra-se discriminada no subitem 14.3, a saber:

*14.3. Critério de Qualificação Técnica para a Habilitação*

*14.3.1. Habilitação Técnica*

*14.3.1.1. Para habilitação técnica a licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por instituição pública ou privada, em seu nome, que comprove ter ela fornecido serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, em características e prazos.*

*14.3.1.2. O (s) atestado (s) deve (m) explicitar a instituição que o expediu, o responsável por sua expedição, os respectivos contatos, para realização de eventual diligência, e a descrição clara e precisa dos serviços fornecidos pela licitante, com sua característica, quantidade e a lista itens que a integraram.*

*14.3.1.3. A licitante deverá disponibilizar ao Pregoeiro, caso seja solicitado em diligência, toda a documentação necessária à comprovação da legitimidade do (s) atestado (s) por ela apresentado(s), como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, a fim de esclarecer eventuais dúvidas.*

## **QUESTIONAMENTO 03:**

3. Ainda sobre a Declaração emitida pelo fabricante mencionada, entendemos que o momento de apresentação é no cadastramento da proposta inicial, correto?

## **RESPOSTA 03:**

Deverá ser apresentado sempre que solicitado pela EPL o certificado acima indicado emitido pelo fabricante.

## **QUESTIONAMENTO 04:**

4. Sobre o item 4.16.1. "A execução dos serviços técnicos especializados deverá ser realizada por profissional certificado pelo fabricante da solução, sendo indispensável apresentação de documentação original do fabricante que comprove a validade da certificação quando solicitada pela CONTRATANTE a qualquer momento.", entendemos que o momento de apresentação é no cadastramento da proposta inicial, correto?

## **RESPOSTA 04:**

A apresentação da documentação será solicitada pela contratante A QUALQUER MOMENTO, não sendo este um requisito de qualificação técnica exigido no certame.

## **QUESTIONAMENTO 05:**

5. Ainda sobre o item 4.16.1., entendemos que a certificação mínima a ser apresentada é de NSE7, correto?

## **RESPOSTA 05:**

A execução dos serviços técnicos especializados deverá ser realizada por profissional certificado pelo fabricante da solução, não estando disposto no Edital/Termo de Referência a certificação mínima a ser apresentada.

#### **QUESTIONAMENTO 06:**

6. Sobre o item 5.2.8. “Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;”, entendemos não ser necessário a alocação do preposto nas dependências da CONTRATANTE, correto?

#### **RESPOSTA 05:**

Está correto o entendimento.

#### **CONCLUSÃO**

Por fim, considerando às disposições constantes no Edital, ficam mantidas as demais informações e a data da abertura deste certame.

**TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

Portaria n.º 232, de 1º de setembro de 2021.

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado nos seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ( **CONSULTAS > PREGÕES > AGENDADOS > CÓD. UASG “395001” > NÚMERO PREGÃO “082021”**) e <https://www.epl.gov.br/pregao-eletronico-n-08-2021>.